



FLS

68

M

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DA CAPITAL  
JUÍZO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

Processo nº 16301-62.2013.811.0041 (Código 809815)

Autor: **SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE  
E MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SIMA**

Réu: **ESTADO DE MATO GROSSO**

Vistos.

Em exame a narrativa do requerente, nota-se que, nos termos do artigo 844, inciso II, do CPC<sup>1</sup>, o pleito formulado envolve a exibição de documento comum às partes que se encontra em poder da parte contrária, estando esta obrigada a exibi-los quando solicitados, visto que é assegurado a qualquer cidadão o direito a informação dos órgãos públicos, como devidamente garantido pelo artigo 5º, inciso XXXIII, da CF<sup>2</sup>.

Por estas razões, cite-se a parte requerida para apresentar cópia dos documentos indicados às fls. 11, 11v e 12 da inicial, ou conteste o seu dever de exibi-las, no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do artigo 357 do CPC<sup>3</sup>, sob pena de busca e apreensão.

Cumpra-se. Intimem-se.

Cuiabá – MT, 23 de abril de 2013.

**GILBERTO GIRALDELLI**  
JUIZ DE DIREITO

<sup>1</sup> Art. 844. Tem lugar, como procedimento preparatório, a exibição judicial: II - de documento próprio ou comum, em poder de co-interessado, sócio, condômino, credor ou devedor; ou em poder de terceiro que o tenha em sua guarda, como inventariante, testamenteiro, depositário ou administrador de bens alheios;

<sup>2</sup> Art. 5, Inciso XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

<sup>3</sup> Art. 357. O requerido dará a sua resposta nos 5 (cinco) dias subsequentes à sua intimação. Se afirmar que não possui o documento ou a coisa, o juiz permitirá que o requerente prove, por qualquer meio, que a declaração não corresponde à verdade.